



# Prefeitura Municipal de União de Minas

CNPJ: 01.051.819/0001-40

FONE PABX (34) 3456-1900

. CINCO, 1137 – CENTRO – CEP 38.288-000 – UNIÃO DE MINAS – MINAS GERAIS

e-mail: [adm@uniaodeminas.mg.gov.br](mailto:adm@uniaodeminas.mg.gov.br)

DECRETO Nº 3914, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de União de Minas no exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e, no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
Receita Tributária	969.934,59
Receita da Dívida Ativa dos Tributos	23.533,15
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	6.769,16
Multas e Juros de Tributos	8.540,53
Cota-Parte do ITR	762.095,80
Cota-Parte do IPVA	315.995,09
Cota-Parte do ICMS	4.767.443,15
Cota-Parte do FPM	8.553.688,37
Cota-Parte do IPI	59.241,13
Cota-Parte da CIDE	-00-
Lei Complementar 87/96	29.233,80
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.496.474,77</b>

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R\$ 1.084.753,20 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de União de Minas é de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), valor inferior ao cálculo supra a que teria direito.

## DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de União de Minas é de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2016 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito